

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO** 000068  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo: Dispensa de Licitação nº 123/2021**

OBJETO: Instalação de sistema de Áudio e Vídeo para transmissão de sessões públicas na sala de Licitações, incluindo o fornecimento de equipamentos, acessórios e serviços de instalação.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

| Contratado:  | Valor total R\$ |
|--|-----------------|
| SONUS PRO ÁUDIO SONORIZAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 02.484.642/0001-39 | 5.783,46        |

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 123/2021: R\$ 5.783,46 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2021

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**261AEDFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: Dispensa de Licitação nº 123/2021**

OBJETO: Instalação de sistema de Áudio e Vídeo para transmissão de sessões públicas na sala de Licitações, incluindo o fornecimento de equipamentos, acessórios e serviços de instalação.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

| Fornecedor:  | Valor total R\$ |
|--|-----------------|
| SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 02.484.642/0001-39 | 5.783,46        |

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 123/2021: R\$ 5.783,46 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2021

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**8F8F09CE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**NOTA EXPLICATIVA**

**NOTA EXPLICATIVA**

**EDITAL Nº 18/2021**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Execução de 61(sessenta e um) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – A PLANILHA DE SERVIÇOS POR ITEM, a que se refere item 9.1.2 do edital, tanto poderá ser apresentada na forma do ANEXO V (modelo de planilha), quanto na forma em que se apresenta a RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II.

2 - Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2021.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**BB1A84B1

**DRH**  
**EXTRATO 1 ADITIVOS DEZEMBRO 2021**

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de

Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS– Matrícula: 1126955**

**EDITAL:** 279/2019 Contrato nº 001/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/01/2022 a 03/01/2023.

**DATA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2021

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **JANAINA DA SILVA MACHADO– Matrícula: 1127012**

**EDITAL:** 107/2020 Contrato nº 038/2021 2º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/12/2021 a 17/12/2022.

**DATA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2021

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **CIDE CEZAR DALLA VECHIA– Matrícula: 1127016**

**EDITAL:** 107/2020 Contrato nº 042/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/12/2021 a 17/12/2022.

**DATA ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2021

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **CAMILA ZANCAN– Matrícula: 1127042**

**EDITAL:** 107/2020 Contrato nº 062/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/12/2021 a 17/12/2022.

**DATA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2021

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
**Código Identificador:**CC7B56CB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 228-2021**

**Portaria nº. 228/2021**

Dispõe sobre a Exoneração do cargo de Agente de Saúde.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**

**RESOLVE**

**EXONERAR, a pedido, a partir do dia 10 de Dezembro de 2021, a Sra. LEILA CRISTINA MATTUCHAK, portadora do RG N.º 100933527/IISSP/PR, do Agente de Saúde do Município de General Carneiro.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 09 de Dezembro de 2021.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
**Código Identificador:**C98EED65

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 229-2021**

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
| Entidade Executora   | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  |  |  |
| Ano*   | 2021  |  |  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*   | 123   |  |  |
| Modalidade*  | Processo Dispensa   |  |  |
| Número edital/processo*  | 904   |  |  |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |   |  |  |
| Instituição Financeira   |   |  |  |
| Contrato de Empréstimo   |   |  |  |
| Descrição Resumida do Objeto*  | Instalação de sistema de Áudio e Vídeo para transmissão de sessões públicas na sala de Licitações, incluindo o fornecimento de equipamentos, acessórios e serviços de instalação.   |  |  |
| Dotação Orçamentária*  | 0300204122040420043390302600  |  |  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*  | 5,783,46  |  |  |
| Data Publicação Termo ratificação  | 10/12/2021  |  |  |
| Data de Lançamento do Edital   |   |  |  |
| Data da Abertura das Propostas   |   |  |  |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?   | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |  |  |
| Há cota de participação para EPP/ME?   | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |  |  |
| Percentual de participação:  | 0,00  |  |  |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                        | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |  |  |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?                | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |  |  |
| Data Cancelamento  |   |  |  |



CPF: 55437877900 (Logout)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000071

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo: Dispensa de Licitação nº 123/2021**

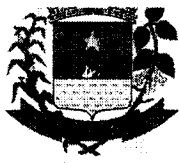
OBJETO: Instalação de sistema de Áudio e Vídeo para transmissão de sessões públicas na sala de Licitações, incluindo o fornecimento de equipamentos, acessórios e serviços de instalação.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: SONUS PRO ÁUDIO SONORIZAÇÃO LTDA

| Fornecedor:  | Valor total R\$ |
|--|-----------------|
| SONUS PRO ÁUDIO SONORIZAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 02.484.642/0001-39 | 5.783,46        |

Francisco Beltrão, 10 de dezembro 2021.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 1081/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.484.642/0001-39, estabelecida na Rua Curitiba, 2187, CEP: 85601630, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 123/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o fornecimento e instalação de sistema de Áudio e Vídeo para transmissão de sessões públicas na sala de Licitações, incluindo o fornecimento de equipamentos, acessórios e serviços de instalação, de acordo com as especificações abaixo:

| Item | Código | Descrição  | Unidade | Quantidade | Preço unitário R\$ | Preço total R\$ |
|------|--------|--|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 1    | 78884  | Mixer analógico USB, com 4 faders deslizantes mono, 2 faders deslizantes stereo e 2 faders deslizantes master stereo. 4 entradas de microfone balanceadas XLR, 2 entradas de linha stereo, 1 entrada L/R RCA, 1 saída L/R RCA, 2 saídas auxiliares, 2 saídas balanceadas master XLR, 1 saída para fones de ouvido, equalizador de 3 bandas por canal, ganho nos canais de microfone XLR, Low Cut nos canais de microfone XLR, equalizador de 7 bandas para as saídas master, 1 FX integrado com 16 opções de FX, Phantom Power. (Referência: Mackie e Soundcraft); | PC      | 1,00       | 1.616,13           | 1.616,13        |
| 2    | 78885  | Microfone, com cápsula de diafragma pequeno de 1/2" padrão polar cardióide banhada em ouro, atenuador de ganho -20 db, com saída XLR para pré-amplificador, relação sinal/ruído de 75 dB-A, circuito de Phantom Power 48V integrado ao microfone. (Referência: Shure e AKG);   | PC      | 2,00       | 704,94             | 1.409,88        |
| 3    | 78886  | Webcam 4K HD com foco automático e zoom de 5x, HD 1080p e 720p, com ângulos de abertura de 65, 78 e 90 graus, correção de luz automática, 2 microfones integrados, cabo de 2,2 metros, clipe removível com rosca de 1/4 para montagem em tripé. (Referência: Logitech e Dell);   | PC      | 1,00       | 1.373,48           | 1.373,48        |
| 4    | 78887  | Cabo extensor USB 3.0 com amplificador, velocidade de transmissão de até 5 Gbps, conexão USB macho fêmea de tamanho padrão, com possibilidade de injetor de AC 5V 1A, Plug Play, compatível com Windows, Linux e Mac. (comprimento 10 metros);   | PC      | 1,00       | 820,08             | 820,08          |
| 5    | 78888  | Rack em MDF para o mixer, na cor branco, capa 15mm, com largura de 34 cm, profundidade de 44 cm e altura de 23 cm. (dois respiros laterais de 25mm dos dois lados no sentido "largura");   | PC      | 1,00       | 150,00             | 150,00          |
| 6    | 78889  | Suporte de metal, de parede, para webcam, cor preto;   | PC      | 1,00       | 78,00              | 78,00           |
| 7    | 78890  | Cabo de microfone balanceado com liga de cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm²/22AWG;   | M       | 22,00      | 6,32               | 139,04          |
| 8    | 78891  | Conector Santo Angelo XLR macho. (Referência: Santo Angelo e Neutrik);   | PC      | 2,00       | 29,55              | 59,10           |
| 9    | 78892  | Conector XLR fêmea. (Referência: Santo Angelo e Neutrik);  | PC      | 2,00       | 29,55              | 59,10           |
| 10   | 78893  | Conector RCA metálico. (Referência: Santo Angelo e Neutrik);   | PC      | 2,00       | 25,55              | 51,10           |
| 11   | 78894  | Conector P2 TRS metálico. (Referência: Santo Angelo e Neutrik);  | PC      | 1,00       | 27,55              | 27,55           |

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 123/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 5.783,46 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 123/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias/serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 350              | 03.002.04.122.0404.2003 | 0                | 3.3.90.30.29.00     | Do Exercício   |
| 500              | 03.002.04.122.0404.2003 | 0                | 4.4.90.52.33.00     | Do Exercício   |
| 350              | 03.002.04.122.0404.2003 | 0                | 3.3.90.30.28.00     | Do Exercício   |

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da dívida Ativa da União.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O sistema de som e imagem deverá ser instalado na sala de licitações, na sede da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000. CEP nº 85.601-030, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá agendar junto à administração a data para instalação do sistema, no prazo de 10(dez) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A instalação do sistema deverá ocorrer no prazo de dois dias após agendamento, podendo inclusive, ser solicitado que seja efetuado em final de semana.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência do presente instrumento é de 180(cento e oitenta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 123/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

A fiscalização do recebimento do produto ficará a cargo dos servidores da Secretaria Municipal de Administração Marcos Ronaldo Koerich e Sandro Carvalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

SONUS PRO AUDIO SONORIZACAO LTDA  
CONTRATADA  
LAUDI CLAUDIO ADANSKI  
CPF Nº 700.107.579-53

TESTEMUNHAS:

  
ANTONIO CARLOS BONETTI

  
MARCOS RONALDO KOERICH





O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SONUS PRO AUDIO SONORIZACAO LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1081/2021 - Processo dispensa nº 123/2021.

**OBJETO:** Instalação de sistema de Áudio e Vídeo para transmissão de sessões públicas na sala de Licitações, incluindo o fornecimento de equipamentos, acessórios e serviços de instalação.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.783,46 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 350              | 03.002.04.122.0404.2003 | 0                | 3.3.90.30.29.00     | Do Exercício   |
| 500              | 03.002.04.122.0404.2003 | 0                | 4.4.90.52.33.00     | Do Exercício   |
| 350              | 03.002.04.122.0404.2003 | 0                | 3.3.90.30.26.00     | Do Exercício   |

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2021.

Antônio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração

**ALEX BRUNO CHIES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**

Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**B8776F2A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SONUS PRO AUDIO SONORIZACAO LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1081/2021 - Processo dispensa nº 123/2021.

**OBJETO:** Instalação de sistema de Áudio e Vídeo para transmissão de sessões públicas na sala de Licitações, incluindo o fornecimento de equipamentos, acessórios e serviços de instalação.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.783,46 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES         |                         |               |    |                     |              |
|------------------|-------------------------|---------------|----|---------------------|--------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte recurso | de | Natureza da despesa | Grupo fonte  |
| 350              | 03.002.04.122.0404.2003 | 0             |    | 3.3.90.30.29.00     | Do Exercício |
| 500              | 03.002.04.122.0404.2003 | 0             |    | 4.4.90.52.33.00     | Do Exercício |
| 350              | 03.002.04.122.0404.2003 | 0             |    | 3.3.90.30.26.00     | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2021.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**DD532DC3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE RESCISÃO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BYLUX IND. E COM. DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de mercadorias nº 891/2021 - Dispensa de Licitação nº 111/2021.

**OBJETO:** Fornecimento de foco cirúrgico para utilização no Centro de apoio ao controle de Zoonoses e Bem-Estar Animal – CAZ, mantido pela Municipalidade.

**DA RESCISÃO:** A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei nº 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 891/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12105/2021.

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**8D8D77B6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 409/2021 de 22 de outubro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 – Processo nº 882/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso software de gestão pública para a Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva e disponibilização de hospedagem em nuvem.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO global por grupo de itens**

**1 – IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA CNPJ Nº 05.982.200/0001-00.** Grupo 01 R\$ 55.412,00

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$55.412,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e doze reais).**

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2021.

**ALEX BRUNO CHIES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**5833669E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2021 de 22 de outubro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021 – Processo nº 880/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso software de Programa para cálculos de aposentadoria e pensões, incluindo a implantação.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**1 – COPPINI & CIA LTDA. CNPJ nº 08.729.009/0001-40.** ITEM 01 R\$ 595,00.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).**

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2021.

**SAMANTHA PÉCOITS**

Pregoeira